



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.042 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº.013/21 de Autoria dos Vereadores
Alexandre Lourenço Borges, Severino Marcos dos Santos e Marco Antônio Ferreira Jerônimo)

“Dispõe sobre nomeação do prédio da cozinha piloto que especifica”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome de APARECIDA CARDOSO DA SILVA ao prédio da “COZINHA PILOTO DE CASTILHO”, situado próximo ao CIEC na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros centro, em Castilho/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.577, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a realização de Concurso Público para provimento de emprego público municipal de caráter efetivo”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público, nos termos do Decreto nº 5.901, de 20 de março de 2019, para provimento do emprego público efetivo de MOTORISTA – carga horária de 44 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar todos os atos legais e necessários após a entrega do resultado final do Concurso Público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.578, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Conselho Participativo da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho – ARSAE”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 3 de 5

Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.001, de 03 de fevereiro de 2010, que cria a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho (ARSAE) e consequentemente o Conselho Participativo;

Considerando finalmente que, houve escolha pelas entidades do representante da sociedade civil e os consumidores escolheram o representante dos usuários, bem como foram indicados representantes do Prestador de Serviços, do Poder Executivo e da Câmara Municipal, nos termos disciplinados pela Lei Municipal nº 2001/2010, para compor o Conselho Participativo da ARSAE,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Participativo da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho - ARSAE, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-Representante da Sociedade Civil:

- NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, RG nº 21.224.491-SSP-SP.

-Representante dos Usuários:

- CÍCERO MOREIRA RICARDO, RG nº 28.382.914-X-SSP-SP.

-Representante do Prestador do Serviço:

- Águas de Castilho S/A: ANDRÉ SQUISSATO SCANAVINI, RG nº 27.748.652-X-SSP-SP

-Representante do Poder Executivo:

- Engenheiro Civil: WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, CPF nº 19.998.133-SSP-SP.

-Representante da Câmara Municipal:

- MARCELO TARGINO DA NATIVIDADE, RG nº 22.184.438-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.579, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de membros da Comissão a assinar todos os cadernos de respostas do Concurso Público nº 01/2021”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que esta Administração Municipal preza pela lisura e transparência nos atos administrativos;

Considerando que o concurso público é a forma de melhor escolher o proponente ao emprego público, daí a seriedade e respeito a todos os participantes;

DECRETA:

Art. 1º. O cartão de resposta do Concurso Público nº 001/2021 de cada sala, será assinado no verso pelos 03(três) últimos candidatos de cada sala, pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e um representante da empresa UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda – EPP.

§ 1º. Havendo a necessidade de mais de uma unidade para aplicação da prova escrita, os membros da comissão se dividirão e estes assinaram o verso do cartão resposta.

§ 2º. No mínimo dois membros da Comissão Organizadora do Concurso Público devem assinar o verso do cartão resposta.

Art. 2º. Após o resultado final, a empresa UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda – EPP encaminhará para o Departamento de Recursos Humanos todos os cartões respostas originais.

Art. 3º. Cientifique os membros da Comissão respectiva, bem como a empresa UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda – EPP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 4 de 5

publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 481, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica, feita através do Ofício nº 233/2021, protocolado sob nº 2719/2021, para o servidor Junior dos Santos Ribeiro substituir o servidor Nasser Mustafa Youssef Kassa, durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 321.694.898-60, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção Imediata da Saúde, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Nasser Mustafa Youssef Kassab.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Adriano Modesto Mazetto, fará jus a diferença do seu salário base percebido pelo servidor substituído, nos termos da Lei nº 2.680, de 14/07/17.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP,
27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 482, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica, feita através do Ofício nº 019/2021-Odontologia, protocolado sob nº 2761/2021, para o servidor Adriano Modesto Mazetto substituir o servidor Guilherme Jorge Filho, durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO MODESTO MAZETTO, inscrito no CPF sob o nº 082.200.658-85, ocupante do emprego público de Dentista, para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Odontologia no período de 24/11/2021 a 03/12/2021 (10 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Guilherme Jorge Filho.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Adriano Modesto Mazetto, fará jus a diferença do seu salário base percebido pelo servidor substituído, nos termos da Lei nº 2.680, de 14/07/17.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 483, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Concurso Público para provimento de empregos públicos”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as legislações Federal, Estadual e Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, as pessoas abaixo especificadas para compor a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público, autorizado pelo Decreto nº 6.577, de 27 de outubro de 2021, para preenchimento de empregos de caráter efetivo, no âmbito da Administração, a saber:

- WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 253.355.208-92

- GORETE ROSADOS SANTOS, CPF nº 095.524.038-71

- JOAO MARTINS DE ARRUDA NETO, CPF nº 406.532.848-96

- WILSON ROSALEZ DA SILVA, CPF nº 083.102.438-04

- LEILA HUSSEIN KASSAB FERRAZ, CPF nº 078.588.038-08

Art. 2º. Fica designado como Presidente da Comissão de Concurso Público, o senhor WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º. Caberá a Comissão as atribuições de fiscalizar a operacionalização do Concurso Público, bem como o cumprimento das determinações do Regulamento Geral do Concurso, estabelecida no Decreto Municipal nº 5.901, de 20 de março de 2019, na Lei Orgânica Municipal e no respectivo Edital.

Art. 4º. A Comissão ficará encarregada de realizar todos os atos legais e executar todas as fases do Concurso, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelos membros da

Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 27 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração